



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 064/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento do Exercício de
2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1020 de 06 de outubro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 / 003 / 04.122.0002-2006

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 400 Fonte: 00000 Valor: R\$ 150.000,00

05 / 002 / 12.361.0004-2011

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Conta: 740 Fonte: 00103 Valor: R\$ 3.000,00

05 / 002 / 12.361.0004-2012

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Conta: 1020 Fonte: 00102 Valor: R\$ 80.000,00

05 / 002 / 12.361.0004-2013

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Conta: 1150 Fonte: 00104 Valor: R\$ 100.000,00

05 / 002 / 12.361.0004-2013

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Conta: 1160 Fonte: 00107 Valor: R\$ 50.000,00

07 / 010 / 10.301.0007-2021

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta: 493 Fonte: 00493 Valor: R\$ 76.000,00

07 / 010 / 10.301.0007-2022

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta: 1860 Fonte: 00494 Valor: R\$ 150.000,00

07 / 010 / 10.305.0007-2023

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Conta: 2010 Fonte: 00494 Valor: R\$ 50.000,00

08 / 001 / 08.244.0008-2025

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Conta: 2230 Fonte: 00000 Valor: R\$ 8.000,00

08 / 001 / 08.244.0008-2025

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta: 2270 Fonte: 00000 Valor: R\$ 150.000,00

08 / 002 / 08.243.0008-5026

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta: 2335 Fonte: 00966 Valor: R\$ 40.000,00

08 / 004 / 08.241.0008-2027

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta: 2380 Fonte: 00000 Valor: R\$ 7.000,00

08 / 004 / 08.241.0008-2027

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta: 2385 Fonte: 00991 Valor: R\$ 25.000,00

09 / 002 / 15.451.0009-2029

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta: 2480 Fonte: 00000 Valor: R\$ 380.000,00

09 / 004 / 15.452.0009-2031

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Conta: 2670 Fonte: 00000 Valor: R\$ 4.000,00

09 / 004 / 15.452.0009-2031

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Conta: 2735 Fonte: 00501 Valor: R\$ 214.000,00



10 / 002 / 20.606.0010-2032

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Conta: 2760 Fonte: 00000 Valor: R\$ 3.000,00

10 / 002 / 20.606.0010-2032

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta: 2800 Fonte: 00000 Valor: R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 1.540.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.003 04.122.0002-2006 3.3.90.30 Conta 370 Fonte00000 R\$50.000,00

05.002 12.361.0004-2012 3.1.90.11 Conta880 Fonte00103 R\$1.000,00

05.002 12.361.0004-2013 3.3.90.39 Conta1210 Fonte00104 R\$100.000,00

05.002 12.361.0004-2013 3.3.90.39 Conta1220 Fonte00107 R\$50.000,00

07.010 10.301.0007-2022 3.3.90.39 Conta1940 Fonte00493 R\$76.000,00

07.010 10.305.0007-2023 3.1.90.11 Conta2010 Fonte00494 R\$50.000,00

09.004 15.452.0009-2031 4.4.90.61 Conta2730 Fonte00000 R\$214.000,00

11.001 28.843.0000.0034 3.2.90.21 Conta2870 Fonte00000 R\$558.000,00

11.001 28.843.0000.0034 4.6.90.71 Conta2880 Fonte00000 R\$441.000,00

TOTAL: R\$ 1.540.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 4936 – DE 04/08/2026 PÁGINA – 09.